



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
008/2015 CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARÁ E A EMPRESA VALEVERDE  
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO  
LTDA - EPP.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **VALE VERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.851.878/0001-54, com endereço na Av. Alcindo Cacela, nº 104, Bairro Umarizal, CEP 66.060-000, telefone: (91) 3218-7333/ 7350, e-mail: [agencia@valeverdeturismo.com.br](mailto:agencia@valeverdeturismo.com.br)/ [waleria@valeverdeturismo.com.br](mailto:waleria@valeverdeturismo.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **WALÉRIA REGINA MONTE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 22.542-89 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 424.076.642-72, residente e domiciliada em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a substituição do fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual em mais 12 (doze) meses, de 25 de julho de 2018 até 24 de julho de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a **CONTRATADA**.

*waf*

*φ*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Por este termo, substitui-se a Fiscal Elizabeth Maria Carneiro Raymundo pela servidora Raquel de Souza Filgueira, mat. 107565, Chefe do Serviço de Concessão de Diárias e Passagens Aéreas, cabendo a esta última, a partir da assinatura do presente instrumento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

No presente aditivo fica mantido o valor global estimado do Contrato em R\$ 1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte funcional programática, conforme abaixo:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659; 02.122. 1421.8669; 02.122. 1421.8670
- Fonte de Recurso: 0118;
- Natureza Despesa: 339033

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

O CONTRATADO é obrigado a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura deste termo aditivo, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

*Waf*

*Waf*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 10 de maio de 2018.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**

Secretário de Administração

**WALÉRIA REGINA MONTE OLIVEIRA ALMEIDA**

VALE VERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP

Testemunhas:

Notícia Ronto Barbalho

CPF: 002.813.162-28

Luciana Mello

CPF: Luciana Machado Silveira Mello  
CPF: 024.382.424-69

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato de Contrato nº. 037/2018/TJPA // Partes:** TJPA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – Batalhão de Eventos Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.994/0001-42/ Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // **Processo:** PA-PRO 2018/02173// **Modalidade de Licitação:** Dispensa art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 // **Valor (depreciado) dos bens:** R\$ 1.190,40 // **Data da assinatura do contrato:** 10/05/2018// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

**Protocolo:** 311090

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2015/TJ-PA//Partes:** TJ-PA e Valeverde agência de viagens e turismo LTDA – EPP, CNPJ 05.851.678/0001-54// **Objeto do Contrato:** contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de agendamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, inclusive concessões de serviços de transporte aéreo público regular doméstico de passageiros, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem para magistrados e servidores em viagens institucionais e para palestrantes, professores, convidados oficiais e colaboradores eventuais//**Objeto do adit.º:** Prorrogação de vigência em 12 meses, com a manutenção do valor, e substituição de fiscal// **Vigência do Adit.º:** Início 25/07/2018, Término 24/07/2019// **Valor do Aditivo:** R\$ 1.875.000,00 (global)// **Fiscal atual:** Raquel de Souza Figueira, mat. 107565, Chefe do Serviço de Concessão de Diárias e Passagens Aéreas// **Data de assinatura:** 10/05/2018//**Fator:** Belém-PA//**Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// **Ordenador responsável:** Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo:** 310843

**Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de natureza continuada para atender às necessidades do TJ/PA// **Origem:** Pregão Eletrônico de nº. 054/TJPA/2016// // **Objeto do aditivo:** conversão de 1 (um) posto de mensageiro em 1 (um) posto de recepcionista para a Secretaria de Gestão de Pessoas (Prédio Curuçá)// **Valor:** R\$ 22.1576,11 (mensal), considerando que a conversão de cargos, provocará acréscimo do valor contratual no percentual de 0,046% // **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 02.122.1421.8670; Fonte: 0118; Natureza: 339037// **Data da assinatura:** 10/05/2018// **Fator:** Belém-PA// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// **Ordenador responsável:** Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

**Protocolo:** 310588

**Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2014/TJ-PA//Partes:** TJPA e PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.650.833/0001-23// **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses// **Objeto do aditivo:** supressão de 1 (um) posto de vigilância 24 horas do Arquivo localizado na Rua Bernart do Couto, correspondente a 3,20% // **Valor do aditivo:** R\$ 628.894,17 (mensal) // **Data da Assinatura:** 10/05/2018// **Representante do Contratante:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//**Ordenador responsável:** Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

**Protocolo:** 310611

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/TJPA/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma de imóvel para implantação da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Abertura:

18/06/2018, às 10 horas (horário local). As sessões públicas ocorrerão no Auditório da CPL Prédio – Sede do TJPA, sala T-175, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.us.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone (91)205-3184 ou (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 14/05/2018. CPL do TJPA.

**Protocolo:** 312352

#### CONVÊNIO

**Extrato de Convênio nº. 020/2018-TJPA// Partes:** Tribuna de Justiça do Estado do Pará e A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII do mesmo nome denominada FUNPAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.065.644/0001-81 // **Objeto:** parceria entre o TJPA e FUNPAPA, disponibilizando vagas a adolescentes e jovens sentenciados (socioeducandos) a cumprir MSE (Medida Socioeducativa) de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade), pelo período máximo de 06 (seis) meses de permanência dos socioeducandos nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional//**Vigência:** 10/05/2018 a 10/05/2020 // **Valor:** sem repasse de recursos// **Data da assinatura:** 10/05/2018// **Responsável pela assinatura:** Desempenhador RICARDO FERREIRA NUNES – Presidente do TJPA

**Protocolo:** 310482

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 33.473, DE 11 DE MAIO DE 2018.**  
NOMEAR ROSALINE RAYANE COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 14-05-2018

**Protocolo:** 311995

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 33.472, DE 11 DE MAIO DE 2018**  
EXONERAR EDSON JOSE ALMEIDA DIAS, matrícula nº 0101236, do cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 14-05-2018.

**Protocolo:** 311992

#### DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 33.471, DE 10 DE MAIO DE 2018.**  
DESIGNAR o servidor WALMIR PANTOIA CLEMENTE, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo, matrícula nº 0100340, para exercer em substituição o cargo em comissão de Subsecretário Geral – NS-02, durante o impedimento do titular, JORGE BATISTA JUNIOR, nos períodos de 04 a 18-06-2018 e de 10 a 24-09-2018.

**Protocolo:** 311982

**PORTARIA Nº 33.470, DE 09 DE MAIO DE 2018.**  
DESIGNAR o servidor GEORGE GILSON OLIVEIRA DOS REIS, Auditor de Controle Externo – Analista de Sistemas, matrícula nº 0101056, para exercer a função qualificada de Gerente de Expediente da Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 01-05-2018.

**Protocolo:** 311991

#### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 33.465, DE 09 DE MAIO DE 2018.**  
DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, a participar da Reunião sobre a Revista TCE/PA, com a participação do Ministro Dias Toffoli, na sede do STF, em Brasília-DF, concedendo-lhe 01 (uma) diária e 1/2 (meia) para o período de 29 a 30-05-2018.

**Protocolo:** 312104

**PORTARIA Nº 33.468, DE 09 DE MAIO DE 2018.**  
DESIGNAR o servidor MANOEL DE JESUS LIMA LOPES, matrícula nº 0101208, para conduzir a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente ao município de Itaituba – PA no dia de 08-05-2018, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária.

**Protocolo:** 312261

**PORTARIA Nº 33.466, DE 09 DE MAIO DE 2018.**  
DESIGNAR os servidores JOSUE MAESTRI JUNIOR, Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 0100571 e ELIAS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA, Procurador, matrícula nº 0101442, para acompanharem a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente desta Corte de Contas, na Reunião sobre a Revista TCE/PA, com a participação do Ministro Dias Toffoli, na sede do STF, em Brasília-DF, concedendo-lhes 01 (uma) diária e 1/2 (meia) para o período de 29 a 30-05-2018.

**Protocolo:** 312101

**PORTARIA Nº 33.464, DE 09 DE MAIO DE 2018.**  
DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, a participar de um evento de Capacitação do TCM e do Projeto TCE Cidadão, em Marabá-PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) para o período de 14 a 16-05-2018.

**Protocolo:** 312105

**PORTARIA Nº 33.461, DE 08 DE MAIO DE 2018.**  
DESIGNAR a servidora DIONE CELIA GUIMARÃES, Chefe da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, matrícula nº 0100212, para acompanhar a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA no evento de Capacitação de TCM e do Projeto TCE Cidadão, em Marabá-PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) para o período de 14 a 16-05-2018.

**Protocolo:** 312259

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de março de 2018, tomou as seguintes decisões:

#### ACÓRDÃO Nº. 57.321

(Processo nº. 2011/50005-0)  
**Assunto:** Prestação de Contas da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO, do exercício financeiro de 2010.  
**Responsáveis:** Seres: Pio X Sampaio Leite (período de 01.01 a 31.03.2010) e Josué Nauré de Araújo (período de 01.04 a 31.12.2010). Presidente a época.

**Advogado:** MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – OAB/PA nº 9206

**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da voto do Relator, com fundamento nos art. 5º, inciso III, alíneas "b" e "d" e os artigos 6º, R2 e 52, incisos III da Lei Complementar nº. 61, de 26 de abril de 2012.

I – Julgar irregular as contas e condenar o Sr. Pio X Sampaio Leite, Diretor a época, C.P.F. nº. 004.230.448-26, ao pagamento da importância de R\$64.935,41 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatrocentos), devidamente atualizada e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe a multa de R\$6.493,06 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) pelo débito apontado.

II – Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. Josué Nauré de Araújo, Diretor a época, C.P.F. nº. 307.370.102-82, ao pagamento da importância de R\$165.511,30 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), devidamente atualizada e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe a multa de R\$16.551,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais) pelo débito apontado.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Requintado por Retificação

**Protocolo:** 311624

#### CITAÇÃO - Nº 161-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Jailva Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regulamento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito ai, a vista do presente, o Senhor PAULO RONALDO ARRUDA DA COSTA, servidor da SEDUC e fiscal do Convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52655-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHÓ, referente ao Convênio SEDUC nº 1186/2011.

Belém, 14 de maio de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

#### COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 240/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regulamento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, Prefeito a época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento deste, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do